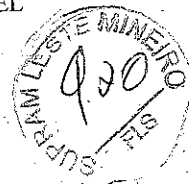




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO



OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 060/2019

Governador Valadares, 22 de abril de 2019

**Assunto:** Indeferimento do Pedido da Licença LI(LP+LI) + AIA

**Empreendimento:** Central Geradora Hidrelétrica – CGH São Félix

**CNPJ:** 070.915.507-73

**PA Nº:** 03419/2015/001/2015\*

\*Leia-se: 3149/2015/001/2015

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0228042/2019** conforme publicação da na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 18/04/2019\*, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Gesiane Lima e Silva  
Superintendente Regional de  
Meio Ambiente  
SUPRAM-LM/SEMAD-MG  
Masp 1.354.357-6

**Gesiane Lima e Silva**

**Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM**

**JU 19651373 5 BR**

Protocolo SIAM: 0232358/2019

Central Geradora Hidrelétrica – CGH São Félix

A/C João Lopes Ferreira Neto

Av. Barão Homem de Melo, nº 4500 – Sala 324 - Estoril

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494.270